



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PORTARIA Nº 31/2006

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS DIAS
QUE MENCIONA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre,
Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, expede a seguinte

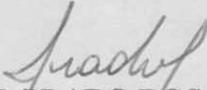
PORTARIA

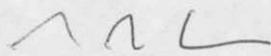
Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento de todos os departamentos que compõem a Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos dias **13 e 22 de junho** do corrente ano, será o seguinte:

- Das 12:00 às 15:00 horas, ainda que a jornada de trabalho seja de seis horas diárias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 de Junho de 2006.


RAPHAEL PRADO DOS SANTOS
PRESIDENTE


ANDRÉ ADÃO ANTUNES
1º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 31/2006

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NOS DIAS QUE MENCIONA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento de todos os departamentos que compõem a Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos dias **13 e 22 de junho** do corrente ano, será o seguinte:
-Das 12:00 às 15:00 horas, ainda que a jornada de trabalho seja de seis horas diárias.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 de Junho de 2006.

RAPHAEL PRADO DOS SANTOS ANDRÉ ADÃO ANTUNES

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

O Município 30/06/06

ANDRÉ ADÃO ANTUNES
1º SECRETÁRIO

RAPHAEL PRADO DOS SANTOS
PRESIDENTE